



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Missão Velha-CE**  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
cmasmissoaovelha@gmail.com

## PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

**Aprova o Plano de Monitoramento de Entidades, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Missão Velha, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 353, de 13 de Julho de 2016, em Reunião Ordinária do dia 25 de abril de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano de Monitoramento de Entidades, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, conforme anexo.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

*Maria Ferreira Chaves da Silva*  
**Maria Ferreira Chaves da Silva**  
Vice-Presidente do CMAS

## PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Considerando que:

- “A constituição Federal de 1988 definiu como diretrizes das políticas públicas nacionais, em especial na organização da assistência social, a descentralização político-administrativa e a participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”;
- “O controle social da assistência social (...) é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam e dos recursos destinados no funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios”;
- “A participação popular na formulação e no controle da política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) foi efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), que, em seu art. 16, institui o Conselho Nacional de Assistência Social e estabelece os (...) Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) como instancias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil”;
- Os Conselhos municipais têm suas competências definidas na Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislações pertinentes à Política de Assistência Social, dentre as quais destacamos a Norma Operacional Básica (NOB/2012): acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;
- A Resolução do CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014, estabelece que os Conselhos Municipais deverão “inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os

serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos”;

Pretende-se, através deste Plano construir uma cultura de união e transparência, visando alcançar os objetivos em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 GERAL**

- Estabelecer critérios e procedimentos para o Processo de Acompanhamento e Fiscalização da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município, de forma que o mesmo possa ser sistemático e contínuo.

### **2.2 ESPECÍFICOS**

- Conhecer a rede, suas características, suas potencialidades, deficiências e os recursos que dispõem;
- Acompanhar de forma sistemática os serviços oferecidos pelas instituições do Município, de acordo com as determinações do SUAS.
- Dar transparência e a visibilidade do conjunto de ações e recursos utilizados, tornando-o acessível à comunidade local, motivando a participação e controle social;
- Sistematizar as informações de modo a subsidiar as necessidades do CMAS, auxiliar estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de melhorar os serviços.

## **3. METODOLOGIA**

### 3.1 PROCEDIMENTOS.

Para aprofundar o conhecimento acerca da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município, ou seja, o seu funcionamento, a demanda atendida e o processo de territorialização que ela tem, o CMAS utilizará como instrumentais o Plano de Ação e o Relatório de Atividades Anuais.

Além da análise da documentação, serão realizadas visitas in-loco nos programas, projetos e serviços, visando o conhecimento da sua realidade e ações efetivadas.

As visitas serão realizadas pelos membros do CMAS em sistema de rodízio, favorecendo o comprometimento de todos e, terá como suporte técnico um instrumental, denominado Relatório de Acompanhamento e Monitoramento em anexo.

As informações alimentarão o banco de dados do CMAS, após análise da documentação e visita institucional, que possibilitará mapear a Rede socioassistencial.

O CMAS divulgará aos representantes das entidades o Plano de Acompanhamento e Monitoramento da Rede Socioassistencial e realizará anualmente audiência pública para divulgar as ações.

### 3.2- POPULAÇÃO ALVO

Programas, projetos e serviços não-governamentais inscritos no CMAS.

### 3.3 RECURSOS HUMANOS

Membros do CMAS e Secretaria Executiva do CMAS.



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

**1 - Dados da Entidade/Programa:**

Horário: \_\_\_\_\_

**Nome da Entidade:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Endereço:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone da entidade: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data de Inscrição no

CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Entidade Mantenedora: \_\_\_\_\_

**Presidente:**

\_\_\_\_\_  
Mandato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone do  
presidente: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

**1.1 - Dias e Horário de Atendimento:**

( ) Segunda-feira

( ) Terça-feira

( ) Quarta-feira

( ) Quinta-feira

( ) Sexta-feira

Sábado ( 5 a 17 anos e 11 meses)

Domingo ( anos)

**Horário:**

**1.2 - Característica da Unidade:**

Atendimento

Assessoramento

Defesa e Garantia de Direitos

**2 - Certificados/Alvará /Registros:**

CNAS: Sim  Não  N° de Registro: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CMAS: Sim  Não  N° de Registro: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CMDCA: Sim  Não  N° de Registro: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outro: Sim  Não  \_\_\_\_\_ N° de Registro: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Utilidade Pública: Municipal Sim  Não  N° da Lei: \_\_\_\_\_

Estadual Sim  Não  N° da Lei: \_\_\_\_\_

Federal Sim  Não  N° da Lei: \_\_\_\_\_

Alvará Sanitário: Sim  Não  Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Alvará de Funcionamento: Sim  Não  Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3 - Segmento/Usuário Atendido pela Entidade:**

Criança de 0 até 6 anos

Criança ( 6 a 11 anos e 11 meses)



- Adolescente ( 15 a 17 anos e 11 meses)
- Jovem (18 a 29 anos)
- Adulto
- Pessoa Idosa (acima de 60 anos)
- Família
- Outros: \_\_\_\_\_

**3.1 - Caracterização do público atendido:**

- Situação de vulnerabilidade e risco social
- Direitos violados (maus tratos, violência, preconceito, etc)
- Situação de moradia de rua
- Vítima de abandono
- Trabalho infantil
- Trabalho insalubre e degradante
- Gestante / nutriz
- Egresso do sistema penal
- Autor de ato infracional
- Indígena
- Comunidade quilombola
- Comunidade ribeirinha
- Usuário de Substância Psicoativa
- Pessoa com Deficiência



( ) Pessoas em condições de desvantagem pessoal, resultante de incapacidade doença incapacitante

3.2 - Os usuários contribuem financeiramente com a entidade pelo atendimento:

( ) Sim ( ) Não

Se sim, de que forma? \_\_\_\_\_

4 – Caracterização dos serviços, projetos, programas e/ou benefícios a serem desenvolvidos na entidade, conforme a Política de Assistência Social

4.1 – Atendimento - Identificação do Serviço Socioassistencial, conforme a Resolução CNAS Nº 109/09 sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

Serviços de Proteção Social Básica:

( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

( ) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

( ) Serviço Especializado em Abordagem Social;



( ) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida -LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade -PSC;

( ) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.

( ) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

( ) Assessoria técnica, técnica, administrativa e financeira e movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

( ) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: \_\_\_abrigo institucional.

( ) Serviço de Acolhimento em República;

( ) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

( ) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Descrever, sucintamente, as atividades da ação:

---

---

---

---

---

Descrever o objetivo com a ação desenvolvida:

---

---

4.2 – Assessoramento – Conforme o Decreto n. 6.308/07 que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742/93.

( ) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

( ) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

( ) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social.

Descrever, sucintamente, as atividades da ação:

---

---

---

Descrever o objetivo com a ação desenvolvida:

---

---

4.3 - Defesa e Garantia de Direitos - Conforme o Decreto n. 6.308/07 que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742/93.

5 - Capacidade de atendimento nos serviços, projetos, programas etc.

( ) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

( ) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

( ) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.1 - Descrição do Atendimento

Descrever, sucintamente, as atividades da ação:

---

---

---

( ) Em grupo

( ) Ambos

Descrever o objetivo com a ação desenvolvida:

---

---

( ) Recepção e acolhida

( ) Acompanhamento individual

4.4 - A entidade repassa algum Benefício Socioassistencial aos usuários?

---

---

---

5 - Capacidade de atendimentos nos serviços, projetos, programas e/ou benefícios socioassistenciais da entidade:

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços

---

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas

---

Encaminhamento para inserção de famílias no Cadastro Único

Acompanhamento dos encaminhamentos realizados

## 6. Descrição do Atendimento

Capacitação e preparação para o mercado do trabalho

6.1 - O atendimento é prestado de forma:

Individual

Em grupo

Ambos

Informação, orientação e defesa de direitos

6.2 - Indique as principais ações e atividades que são realizadas por esta Unidade:

Recepção e acolhida

Acompanhamento individual

Acompanhamento familiar

Grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias

Grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas geracionais/intergeracionais

- Reuniões com grupos de famílias ou de indivíduos
- Visita domiciliar
- Busca ativa
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas
- Encaminhamento para inserção de famílias no Cadastro Único
- Acompanhamento dos encaminhamentos realizados
- Atividades de inclusão digital
- Capacitação e preparação para o mercado do trabalho
- Campanhas socioeducativas
- Palestras
- Atendimento psicossocial individual / familiar
- Atendimento psicossocial em grupo
- Informação, orientação e defesa de direitos
- Orientação e encaminhamento jurídico para defesa e responsabilização
- Ações de mobilização e sensibilização para enfrentamento das situações de violação de direitos
- Produção de material socioeducativo

6.3 - Qual a forma de chegada do usuário na Unidade?

- Demanda espontânea
- Encaminhamento.

Busca ativa

Outro (especificar) \_\_\_\_\_

Outro (especificar) \_\_\_\_\_

6.4 - Quais os critérios de seleção para o atendimento?

Localização do domicílio / área geográfica

Renda

Composição e caracterização da família

Caracterização do indivíduo

Grau de risco pessoal e social

Situação específica relativa ao atendimento

Ordem de chegada

Idade

Outros (especificar) \_\_\_\_\_

Não adota critérios

6.6 - O desligamento do usuário ocorre por meio de:

Idade

Decisão Judicial

Conclusão do atendimento

Desistência

Transferência /mudança

Reinserção familiar/social

Adoção

Falecimento

Outro (especificar)

## 7 – Informação, Registro e Documentação

7.1- Esta Unidade possui diagnóstico do seu território de abrangência?

Sim  Não

7.2 - Qual(is) instrumento(s) utilizado(s) para o registro dos atendimentos na Unidade?

Cadastro individual

Cadastro familiar

Livro de registros

Prontuário individual

Prontuário familiar

Outro

Não utiliza instrumentos para o registro

7.3 - Quais informações são registradas no instrumental de registro dos atendimentos?

Histórico pessoal / familiar

Eventos de violência ou negligência

Encaminhamento para a rede socioassistencial



- Encaminhamento jurídico para defesa e responsabilização
- Motivo do encaminhamento
- Origem dos encaminhamentos
- Retorno / acompanhamento dos encaminhamentos realizados
- Inserção em serviços de convivência e/ou socioeducativos
- Inserção em programas ou benefícios de transferência de renda
- Visita domiciliar
- Plano de trabalho para o acompanhamento familiar
- Registro da avaliação técnica
- Registro das faltas nos atendimentos agendados
- Registro do desligamento
- Outras (especificar) \_\_\_\_\_

7.4 – Quais os documentos são solicitados para arquivamento:

- Certidão de Nascimento
- Declaração Escolar
- Comprovante de residência
- Documento do responsável familiar
- Número de Identificação Social (NIS), quando a família tem Cadastro Único
- Outro \_\_\_\_\_

8 - Infraestrutura disponível para funcionamento das ações:

8.1 - Situação do imóvel onde se localiza a Unidade Executora:

Próprio

Alugado

Cedido. Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_

Outro (especificar) \_\_\_\_\_

8.2 - Esta Unidade possui condições de acessibilidade para pessoas idosas ou com deficiência?

Sim, em conformidade com a Norma da ABNT

Sim, mas que não está em conformidade com a Norma da ABNT

Parcialmente

Não possui

9.1 - Através de que situações ou comportamentos a entidade verifica que o atendimento oferecido alterou/modificou, positivamente, a vida do usuário no seu contexto Pessoal/Familiar e comunitário?

---

---

---

---

9.2 -Quais os problemas/intercorrências mais frequentes?



---

---

---

9.3 - Como trabalha com essas dificuldades?

Se sim, a entidade ou organização de assistência social aplica

---

---

---

9.4 - Qual é o vínculo/trabalho da instituição com a família dos usuários?

Se sim, qual o vínculo regular, que período o funcionário?

---

---

---

11 – Articulação e Parcerias

11.1 – Descreva o grau de articulação e/ou parceria efetiva desta Unidade Executora com os serviços, programas ou instituições existentes no Município:

---

---

---

12 – Descreva qual o Impacto Social que o trabalho da entidade proporciona aos seus usuários e a região na qual está inserida:

---

---

---



13 - A Entidade recebe recursos oriundos do Poder Público?

( ) sim ( ) não

13.1 - Se sim, a entidade ou organização de assistência social aplica corretamente os recursos repassados pelos poderes públicos?

( ) sim ( ) não

14 - A entidade ou organização de assistência social encontra-se com a situação regular, que permite o funcionamento?

15 - A entidade ou organização de assistência social desenvolve suas atividades com observância às normas?

16 - A entidade oferece instalações físicas condizentes?



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Missão Velha-CE**  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
cmasmissoavelha@gmail.com

17 - As áreas externas da edificação da entidade ou organização de assistência social estão de acordo com as especificas das normas?

---

---

---

Responsável pela Unidade:

18 - As áreas internas da edificação da entidade ou organização de assistência social estão de acordo com as especificações das normas?

---

---

---

Responsável pela elaboração do Relatório (nome completo):

---

---

SITUAÇÃO EM CONTRADA

EVIDÊNCIA

ENCAMINHAMENTO

Missão Velha – CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante da entidade

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Missão Velha-CE**  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
cmasmissoavelha@gmail.com

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FALHAS E IRREGULARIDADES**

Unidade fiscalizada:

Responsável pela Unidade:

Período da fiscalização: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Equipe de fiscalização (membros do conselho):

---

---

---

SITUAÇÃO ENCONTRADA	EVIDÊNCIA	ENCAMINHAMENTO



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Missão Velha-CE**  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
cmasmissoavelha@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Plano de Monitoramento de Entidades, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

O Plano do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Missão Velha, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 353, de 13 de julho de 2010, em Reunião Ordinária do dia 25 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO Nº

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 353, de 13 de julho de 2010, em Reunião Ordinária do dia 25 de abril de 2017, resolve aprovar o Plano de Monitoramento de Entidades, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

O Plano de Monitoramento de Entidades, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Nº 353, de 13 de julho de 2010, e no artigo 1º da Resolução Nº 001/2017, de 25 de abril de 2017.

Ass: *Tatiana Costa da Silva*  
Tatiana Costa da Silva  
Vice-Presidente do CMAS